



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-SEINFRA**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022, às 11h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE TURÍSTICO TARCÍSIO AZEVEDO, NO BAIRRO LAURÃO, SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que as propostas das empresas: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02; e LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20, encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**, considerando que as referidas licitantes atenderam a todas as exigências editalícias para a presente fase. Então Senhor Presidente faz constar a seguinte ordem de classificação **PROPOSTA VENCEDORA**: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor da proposta de **R\$ 140.324,09** (cento e quarenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos); e 2ª: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor da proposta de **R\$ 145.454,16** (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 11h:46mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 1º de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	